

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 10580100314202203

## 2. descrição da necessidade

Em atendimento ao Decreto Presidencial nº 10936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, os fabricantes, os importadores, os distribuidores, os comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos, estando aqueles obrigados ao gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos gerados.

A presente contratação trata-se da Seleção de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis para recolhimento e destinação de resíduos recicláveis descartados nas dependências da SRA/BA, dos órgãos jurisdicionados e dos órgãos clientes, tais como: papel, vidro, plástico, papelão, metal, ferro, dentre outros tipos, caso a cooperativa comprove sua capacidade de realizar a destinação adequada.

A adequada destinação dos resíduos recicláveis descartados, conforme as disposições legais do Decreto 10.936/22 e da Lei nº 12.305/10, busca atender as diretrizes de gestão socioambiental estabelecida pelo Governo Federal, bem como fortalecer a conscientização de servidores, colaboradores e estagiários dos órgãos participantes, especialmente na disseminação de mudanças em seus hábitos e costumes, de forma a evitar desperdícios de recursos ambientais e a estimular a adoção de práticas sustentáveis.

Desta forma, busca-se estabelecer condições para que os resíduos descartados produzam efeitos positivos para os catadores e suas famílias, por isso os passos até a reciclagem e a destinação final adequada devem ser seguidos rigorosamente a fim de minimizar os possíveis impactos ambientais e garantir a segurança e a saúde da sociedade.

A reinserção dos resíduos reciclados no mercado visa mitigar efeitos negativos sobre o meio ambiente, além de produzir e potencializar efeitos econômicos e sociais a segmentos desfavorecidos da sociedade, como a categoria de catadores.

A coleta seletiva realizada pelas organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis propicia resultados significativos no tocante à sensibilização, ao envolvimento e ao comprometimento da população no que se refere às ações que degradam o meio ambiente: reduz os impactos negativos concernentes aos resíduos sólidos; potencializa a parcela reciclável seca, propiciando o retorno ao setor produtivo como matéria prima e atenuando a pressão sobre os recursos naturais; aumenta a vida útil do aterro sanitário, diminui a incidência de doenças, como aquelas desencadeadas pelo mosquito Aedes aegypti.

Os catadores de materiais recicláveis apresentam experiência histórica no que tange à sensibilização da sociedade para destinação adequada dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis.

O protagonismo desses trabalhadores revela-se altamente positivo no campo econômico, por consolidar a ciclagem da matéria prima para a confecção de novos produtos, reduzindo, dessa forma, as demandas por energia e por extração de recursos naturais.

Nesta perspectiva, fortalece a economia local, regional e nacional e permite a inclusão socioeconômica de centenas de famílias que ainda se encontram à margem da sociedade, sem usufruir dos direitos básicos previstos nos artigos 6º e 7º da Constituição Federal de 1988.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável                |
|-------------------|----------------------------|
| ACS/SRA/ME/BA     | Ticiano Maria Souza Vieira |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em tela visa dar continuidade nas ações voltadas para a sustentabilidade nos Órgãos Públicos, cumprindo-se as determinações do Decreto nº 10.936/2022, que disciplina a forma como será realizada a separação de resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

Desse modo, faz-se necessário a elaboração de um Termo de Compromisso a ser firmado entre a SRA/BA e a Cooperativa selecionada.

Duração inicial do contrato:

A vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

## 5. Levantamento de Mercado

Visando manter a coleta seletiva de resíduos recicláveis no âmbito das dependências da SRA/BA, órgãos jurisdicionados e órgãos clientes, destacamos a necessidade de identificação das cooperativas cadastradas que possam participar da adesão ao Termo de Compromisso a ser firmado.

Segue abaixo a relação das cooperativas oficiais cadastradas na Prefeitura Municipal de Salvador (LIMPURB):

1. CAEC – Cooperativa de Catadores Agentes Ecológicos de Canabrava
2. CAMAPET – Cooperativa de Coleta Seletiva, Processamento de Plástico e Proteção Ambiental
3. CANORE – Cooperativa dos Agentes Ambientais da Nova República
4. COOCREJA – Cooperativa dos Catadores de Reciclagem de Cajazeiras
5. COOPCICLA – Cooperativa dos Agentes Autônomos de Reciclagem Responsabilidade Ltda
6. COOPERBARI – Cooperativa dos Recicladores da Unidade do Ogunjá
7. COOPERBRAVA – Cooperativa dos Recicladores da Unidade de Canabrava
8. COOPERES – Cooperativa de Reciclagem e Serviços do Estado da Bahia
9. COOPERGUARY – Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos do Paraguary
10. COOPERLIX – Cooperativa de Reciclagem de Lixo
11. COOPSAL – Cooperativa de Reciclagem e Serviços Salvador
12. CRG BAHIA – Cooperativa de Catadores de Resíduos Sólidos e Reciclagem em Geral da Bahia
13. CRUN – Cooperativa de Reciclagem União Nazaré
14. RECICOOP – Cooperativa de Serviços de Reciclagem Meio Ambiente e Promoção da Cidadania

## 6. Descrição da solução como um todo

A seleção da entidade será realizada em Sessão Pública coordenada pela equipe de planejamento da contratação mediante consenso entre as habilitadas ou realização de sorteio.

A associação ou cooperativa selecionada para o período realizará os recolhimentos dos seguintes resíduos: papel, papelão, plástico, metal e vidro.

Complementarmente, a entidade poderá, caso comprove sua capacidade de realizar destinação adequada, e desde que previamente aprovada pela SRA/BA, recolher outros resíduos descartados como: madeira, materiais eletrônicos, entulho e sucata.

Os demais resíduos produzidos pela SRA/BA e órgãos participantes, serão objetos de recolhimentos e destinações específicas, como no caso de pilhas e baterias.

A entidade selecionada deverá recolher os resíduos recicláveis descartados nos endereços abaixo:

Edifício Sede do Ministério da Economia na Bahia, Av. Jequitaia, s/n, Comércio. Salvador/BA.

Edifício Sede da Procuradoria da Fazenda Nacional na Bahia, Rua João das Botas, nº 91, Canela - Salvador/BA.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado anual de resíduos recicláveis para recolhimento será o descrito abaixo:

| Tipo de resíduo                            | Unidade de medida | Quantidade |
|--|-------------------|------------|
| Papel branco                               | Kg                | 358        |
| Papel misto                                | Kg                | 0          |
| Papelão                                    | Kg                | 549        |
| Plástico                                   | Kg                | 53         |
| Outros (metal, ferro, vidro, entulho, etc) | Kg                | 31,5       |

Ano base para os cálculos: 2020 e 2021.

As quantidades estimadas acima poderão sofrer variação conforme a necessidade dos órgãos contratantes.

Os locais das coletas também poderão sofrer alterações e/ou acréscimos, neste caso, a contratada deverá ser formalmente comunicada com antecedência para avaliação da viabilidade do novo local.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): ,01**

Não há que se falar em valores para esta contratação visto tratar-se de Termo de compromisso a ser firmado entre a SRA/BA com as entidades cadastradas para coleta de materiais recicláveis, sem ônus para nenhuma das partes.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não vislumbramos contratações correlatas a esta.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em atendimento ao Decreto Presidencial nº 10936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que instituiu o Programa Coleta Seletiva Cidadã através do Decreto 10.936 de 12 de janeiro de 2022, por meio do qual os órgãos e as entidades da administração pública federal, direta e indireta deverão:

Separar os resíduos reutilizáveis e recicláveis; e

Destinar resíduos reutilizáveis e recicláveis, prioritariamente, às associações e às cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Destacamos que a presente contratação está devidamente inserida no contexto do planejamento estratégico do Ministério da Economia, uma vez que o objetivo da contratação é destinar adequadamente todos os resíduos recicláveis gerados pela SRA/BA, órgãos jurisdicionados, e órgãos clientes, fomentando desta forma a geração de renda para as famílias dos catadores credenciados, contribuindo com a redução das desigualdades sociais e preservação do meio ambiente.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Busca-se com a contratação realizar o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada desses resíduos, diminuindo os riscos de contaminação do meio ambiente e favorecendo a sustentabilidade ambiental, social e econômica com a reciclagem dos seus componentes, após o fim da vida útil desses dispositivos.

## 13. Providências a serem Adotadas

Os servidores designados para a fiscalização dos serviços e do contrato deverão receber as seguintes orientações para a perfeita execução contratual:

Receber subsídios e orientações para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e do contrato, assegurando que o mesmo possa ser recebido conforme o previsto pela SRA/BA.

Receber subsídios e orientações sobre as principais medidas de segurança que devem ser observadas durante a fiscalização e execução dos serviços e do contrato para evitar imprevistos e reduzir os riscos de acidentes.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

São muitos os benefícios alcançados com a coleta seletiva cidadã, tanto para os órgãos públicos, quando destina seus resíduos sólidos recicláveis para as cooperativas, quanto para estas, que recebem o material e realizam a triagem e o aproveitamento, gerando recursos econômicos para os seus catadores e auxílio para suas famílias.

Além disso a destinação ambientalmente adequada desses resíduos, diminui os riscos de contaminação do meio ambiente e favorece a sustentabilidade ambiental, social e econômica com a reciclagem dos seus componentes.

A coleta seletiva cidadã propicia ainda resultados significativos no tocante à sensibilização, ao envolvimento e ao comprometimento dos órgãos públicos e da população no que se refere às ações que degradam o meio ambiente, reduzindo os seus impactos negativos.

A iniciativa dos catadores revela-se altamente positiva no campo econômico, por consolidar a ciclagem da matéria prima para a confecção de novos produtos, reduzindo, dessa forma, as demandas por energia e por extração de recursos naturais.

Nesta concepção, fortalece a economia local, regional e nacional e permite a inclusão socioeconômica de centenas de famílias que ainda se encontram à margem da sociedade.

A presente contratação visa dar destinação ambientalmente adequada para todos os resíduos sólidos recicláveis gerados nas dependências da SRA/BA, dos órgãos jurisdicionados e dos órgãos clientes, considera-se, portanto, que ela diminuirá os riscos oferecidos ao meio ambiente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto neste ETP a contratação é declarada viável.

## 16. Responsáveis

DANIELE MOREIRA DE ANDRADE SANTOS

Chefe de Serviço de Suprimentos

**RASCUNHO**

RAILTON LOPES DOS SANTOS

Chefe DRL/SRA/ME/BA

TICIANA MARIA SOUZA VIEIRA

Agente Administrativo

SILVIA MARCIA PEREIRA DE SOUZA

Auxiliar